

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2008
(Do Sr. Hugo Leal)

Solicita ao Ministério do Meio Ambiente, informações sobre as providências que estão sendo tomadas pelo IBAMA para evitar o descumprimento de legislação ambiental por parte da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em razão da execução de obra do Terminal de Transbordo do Quitandinha.

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requeiro sejam solicitadas ao Ministério do Meio Ambiente, informações sobre as providências que estão sendo tomadas pelo IBAMA para evitar o descumprimento de legislação ambiental por parte da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em razão da execução de obra da Estação de Transbordo do Quitandinha, na forma abaixo:

- 1) A legislação em vigor para a APA - Petrópolis permite a construção da Estação de Transbordo do Quitandinha em local que, segundo informações prestadas por fiscais do IBAMA, constitui faixa marginal de proteção do Rio Quitandinha e área de Preservação Permanente?
- 2) Qual o fundamento legal para a Superintendência do IBAMA no Rio de Janeiro desembargar as obras da Estação de Transbordo do Quitandinha, que haviam sido embargadas por fiscais do próprio IBAMA, por estarem sendo executadas dentro da faixa marginal de proteção do Rio Quitandinha, que constitui Área de Preservação Permanente – APP, sem as necessárias licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes?
- 3) Diante do inteiro teor do Auto de Infração e do Termo de Embargo lavrados, do Inquérito Civil Público instaurado pelo Ministério Público Federal para apurar as ilegalidades na construção da Estação de Transbordo do Quitandinha e dos demais fatos apresentados, quais as providências que o Ministério do Meio Ambiente e a Presidência do IBAMA irão adotar para garantir o cumprimento pela Prefeitura Municipal de Petrópolis da legislação ambiental em vigor?

JUSTIFICAÇÃO

O Deputado Federal que subscreve o presente Requerimento de Informações vem acompanhando com muita preocupação as notícias veiculadas no Diário de Petrópolis, de que a Prefeitura Municipal de Petrópolis vem descumprindo a legislação ambiental em vigor e desrespeitando os técnicos do IBAMA ao insistir na construção, na forma em que está concebida, da Estação de Transbordo do Quitandinha, em local que, segundo informações prestadas por fiscais do IBAMA, constitui faixa marginal de proteção do Rio Quitandinha e área de Preservação Permanente.

Além disso, recebeu documento com manifestação da Amasul, Associações de Moradores dos Bairros da Zona Sul de Petrópolis e do Movimento “Eu amo Quitandinha”, claramente contrária à forma como vem sendo executada a citada obra e ao local de sua execução, que acrescenta ainda a informação de que a obra vem sendo executada sem obedecer ao afastamento mínimo necessário para construções à margem de rodovias federais. No caso foi informado o seguinte: “Construíram um muro paralelo à pista, sem recuo. O muro está construído dentro da Rua General Rondon, que é pista federal. Este muro, invadindo a rodovia, tem aproximadamente 50 metros de extensão, estreitando a pista, não permitindo a construção de calçadas e nem o cruzamento de dois veículos de grande porte. O trecho da rodovia federal urbana tem início na BR-040 (Casa do Alemão, no Quitandinha) e vai até a Ponte do Fones, numa extensão de 2020 metros, incluindo a Av. Ayrton Senna e Rua General Rondon.”

Sem prejuízo do interesse público representado por uma iniciativa da Prefeitura que tem por objetivo a integração dos ônibus urbanos no Município de Petrópolis, de modo a facilitar e baratear o deslocamento da população local, é lamentável que as autoridades municipais adotem uma posição de verdadeiro enfrentamento com as autoridades ambientais federais, que só vêm cumprindo o seu dever de preservar e proteger o meio ambiente no âmbito da Área de Proteção Ambiental (APA) – Petrópolis.

Os fatos que chegaram ao nosso conhecimento indicam que a Chefe da APA – Petrópolis, vários fiscais e técnicos do IBAMA participaram das diligências que culminaram na lavratura de Auto de Infração e do Termo de Embargo das obras do referido Terminal, por tratar-se de obra executada dentro de faixa marginal de proteção e sem o licenciamento ambiental necessário para construção em área de Proteção Permanente.

Mas mesmo assim o Superintendente do IBAMA autorizou que a obra fosse desembargada, sem que lhe tivesse sido apresentadas as licenças ambientais necessárias ou qualquer outro documento de anuência do IBAMA para a realização de obras em Área de Preservação Permanente. Esta atitude frustrou a expectativa e traiu a confiança da população, que vem há meses denunciando esta situação e buscando o apoio das autoridades federais para que seja cumprida a legislação ambiental e afastado o risco de enchentes agravado pelas obras em andamento.

Notícia mais recente informa Decisão Judicial da 4^a Vara Cível, no sentido da paralisação das obras, diante de ação judicial movida por herdeiros que reivindicam a propriedade do imóvel. Deste modo, nem mesmo a legislação patrimonial em vigor a Prefeitura vem cumprindo, na medida em que não consegue comprovar a propriedade ou a posse do terreno onde as obras estão sendo executadas.

Diante do exposto, é importante que a Câmara dos Deputados tenha as informações necessárias para que possa contribuir para defender o interesse da população no que diz respeito ao cumprimento da legislação ambiental.

Sala das Sessões, de janeiro de 2007

Deputado Hugo Leal
(PSC/RJ)